

DECRETO Nº 007/2025

De 17 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAMÓVEL DESTINADO À CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de controle populacional de cães e gatos, bem como a promoção da saúde pública e do bem-estar animal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Municipal de Castramóvel, destinado à castração gratuita de cães e gatos no município de Brejo Santo, sob a gestão da Coordenadoria de Bem-estar Animal, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I - Promover o controle populacional de cães e gatos por meio da esterilização cirúrgica;
- II - Reduzir o abandono e os maus-tratos contra animais;
- III - Contribuir para a saúde pública, minimizando a disseminação de zoonoses;
- IV - Fomentar a posse responsável de animais.

Art. 3º O Castramóvel consiste em unidade móvel equipada para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização, garantindo segurança e bem-estar aos animais atendidos.

Art. 4º O Programa será destinado a toda a população, independentemente de renda, contudo, serão priorizados os atendimentos a:

- I - Animais de rua;
- II - Animais de tutores de baixa renda;
- III - Animais comunitários sob a responsabilidade de cuidadores reconhecidos.

Art. 5º Os interessados deverão efetuar prévio cadastramento junto à Coordenadoria de Bem-estar Animal, mediante apresentação de:

- I - Documento de identidade e CPF;
- II - Comprovante de residência atualizado;
- III - Caso aplicável, comprovação de inscrição em programa social;
- IV - Termo de responsabilidade pelo animal.

Art. 6º A Coordenadoria de Bem-estar Animal estabelecerá um cronograma de atendimento do Castramóvel.

Art. 7º Os procedimentos cirúrgicos serão realizados por profissionais veterinários habilitados, respeitando as normas do Conselho Regional de Medicina Veterinária e os protocolos de bem-estar animal.

Art. 8º O município poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e entidades privadas para ampliação das atividades do Programa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Em 17 de março de 2025.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ANIMAL

Pelo presente termo, eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, **na cidade de Brejo Santo/CE, telefone para contato ()** _____, declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelo(s) seguinte(s) animal(is):

Espécie: _____

Nome: _____

Idade _____ **aproximada:** _____

Sexo: () Macho () Fêmea

Porte: () Pequeno () Médio () Grande

Condição de saúde aparente: () Saudável () Doente (descrever: _____)

Comprometo-me a:

1. Autorizar a realização do procedimento de castração no animal acima identificado, por meio do Programa Municipal de Castramóvel, ciente dos benefícios e riscos inerentes ao procedimento;
2. Seguir todas as orientações pré e pós-operatórias fornecidas pela equipe veterinária responsável;
3. Responsabilizar-me pelos cuidados necessários com o animal após a cirurgia, garantindo sua recuperação adequada;
4. Não abandonar o animal após o procedimento, zelando pelo seu bem-estar e cumprimento da posse responsável;
5. Informar à Coordenadoria de Bem-estar Animal qualquer intercorrência que ocorra no período pós-operatório;
6. Em caso de falecimento do animal decorrente de complicações, estou ciente de que a equipe veterinária e a administração pública não poderão ser responsabilizadas por eventual óbito, desde que tenham sido seguidos todos os protocolos clínicos adequados.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos acima, assinando o presente documento de livre e espontânea vontade.

Brejo Santo/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Animal

Assinatura do Responsável Técnico Veterinário